



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 709 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.980.

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL DE BARRA DO GARÇAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA de Barra do Garças, o lote nº 03 (tres) da Quadra nº 07 (sete) do loteamento Floresta, reservado à Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O imóvel doado servirá para construção funcionamento e atendimento da sede da Associação.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para dar cumprimento definitivamente às finalidades previstas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA do GARÇAS, 03 de Novembro de 1980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 11

Fls. 35

Data 03-11-80

16ª José
Oi, de Gabinete

REVOGADA

Lei nº 872 de 12 de Dezembro de 1.983
Projeto de Lei de autoria do Poder
Executivo Municipal.